



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de julho de 2026

HORARIO DE INICIO: 08:30Hrs (Horário de Brasília)

LOCAL: <https://pregaobanrisul.com.br/>

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ- RS, através do seu Prefeito Municipal, **Sr. Oseas Garcia**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, a Dispensa de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica – com disputa, que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão apresentar as propostas, para o lote assim definido nesta dispensa:

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos para o departamento municipal de Comunicação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Qtde.	Valor Unt.	Valor Total
01	Faca Artesanal, 8" Aço inox com Bainha de Couro gravada	Un	380	R\$ 58,00	R\$ 22.040,00

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

2.1 Poderão participar desta dispensa de licitação empresas:

2.1.1 que não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3 não será permitida a participação sob forma de consórcio;

2.1.4 não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo, o não atendimento desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.

3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser **desclassificada**;

4.4 Para materiais é obrigatório que a empresa forneça NOTA ELETRONICA DO TIPO DANFE, não sendo aceita notas do tipo 1 ou 1ª.

4.5 A proposta deverá indicar o prazo de entrega dos materiais e/ou início do serviço, o qual não poderá ser **superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir da Autorização de fornecimento do serviço e/ou materiais.

4.6 Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão do pública; **se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias.**

5. DA SESSÃO DA DISPENSA

5.1 A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:

Data de sessão: 10 de julho de 2026

Hora limite de envio das propostas: 08:00hrs

Início da sessão: 08:30hrs

5.2 Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços por meio eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do lote a ser ofertado;

5.3 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.4 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.5 Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

5.6 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

5.7 Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5.8 A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;

b) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

c) a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá anexar na sala de disputa, no prazo máximo de **2 (duas) hora**, após encerrada a disputa os seguintes documentos: **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão quanto à Dívida Ativa da União);

b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal;

d) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Araricá;

e) Certidão Negativa Trabalhista;

f) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 68, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e

6.2 No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;

6.3 Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

7.1 As dotações orçamentárias serão informadas na Ordem de Serviço/Empenho, conforme solicitação da Secretaria demandante.

Código Secundária	3641	
Despesa Principal	3637	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade	10	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	522	EVENTOS CULTURAIS
Ação	2146	Eventos Municipais
Recurso	0001	RECURSO LIVRE
Categoria Principal	3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Categoria Secundária	3.3.90.31.01.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ararica.rs.gov.br, compras@ararica.rs.gov.br e/ou telefones (51) 3560-1011.

9. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Local de Entrega: A entrega deverá ser diretamente na Prefeitura Municipal, situada a Av. Jose Antônio de Oliveira N° 355, centro de Araricá/RS

9.2 Prazo de Entrega: 30 dias corridos após recebimento da Ordem de Compra

9.3 Forma de pagamento: pago em até 30 dias após a entrega.

Araricá, 06 de julho de 2026.

Oseas Garcia
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura de Araricá

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº ___/2026, e declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos todas as estipulações nele presentes.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço/telefone /e-mail:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: de acordo com edital

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Item	Descrição/Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. total R\$

Nome:

Assinatura do Representante legal:

OBS: Modelo de apresentação de proposta final para licitantes vencedoras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. 104/2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 380 (trezentas e oitenta) facas personalizadas**, destinadas ao **19º Encontro de Bois Carreiro**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Araricá/RS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o processo administrativo, o qual demonstrou a necessidade da aquisição dos itens para atender às demandas do **19º Encontro de Bois Carreiro**, evento integrante do calendário oficial de eventos do Município, destinado à valorização das tradições culturais, promoção do turismo e fortalecimento da identidade cultural local.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Quantitativo

Item	Quantidade
Faca personalizada	380 unidades

3.2 Especificações Técnicas Mínimas

Cada faca deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- lâmina confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade;
- comprimento da lâmina de **8 (oito) polegadas**;
- espessura do dorso da lâmina de **3 mm**;
- cabo confeccionado em madeira nobre de alta resistência;
- acabamento do cabo com botão metálico polido;
- acompanhada de bainha confeccionada em couro legítimo;
- acabamento de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação;
- produto novo, sem uso.

Personalização

A faca deverá possuir gravação permanente contendo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- inscrição:

"19º Encontro de Bois Carreiro"

- logotipo oficial da Prefeitura Municipal de Araricá/RS.

O layout da gravação será fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e deverá ser aprovado antes do início da produção.

Não será permitida a fabricação antes da aprovação formal da arte.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das facas personalizadas destina-se à realização do **19º Encontro de Bois Carreiro**, evento tradicional do Município de Araricá que integra o calendário oficial de eventos culturais.

As facas constituem item tradicional do evento, sendo utilizadas como forma de brinde aos carreiros que participam do desfile do boi carreiro.

A padronização dos itens garante identidade visual ao evento e fortalece sua tradição.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- fornecer produtos novos;
- observar integralmente as especificações deste Termo;
- responsabilizar-se pela fabricação e personalização dos produtos;
- substituir, sem ônus ao Município, qualquer item que apresentar defeito ou desconformidade;
- entregar todos os produtos em perfeito estado de conservação.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de:

30 (trinta) dias, contados da aprovação formal do layout da gravação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A entrega deverá ocorrer em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Araricá, em local previamente indicado pela Secretaria.

7. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou em outro local indicado pela Administração Municipal.

Todas as despesas de transporte, embalagem, carga, descarga e demais custos necessários serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Recebimento Provisório

Ocorrerá no ato da entrega para conferência da quantidade.

Recebimento Definitivo

Será realizado após verificação de:

- conformidade das especificações;
- qualidade dos materiais;
- acabamento;
- personalização;
- quantidade entregue.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para realizar a substituição dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem qualquer custo adicional para o Município.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- I – fornecer os produtos nas condições estabelecidas neste Termo;
- II – utilizar materiais de primeira qualidade;
- III – executar a gravação exatamente conforme layout aprovado;
- IV – responsabilizar-se pela qualidade dos materiais utilizados;
- V – substituir produtos defeituosos ou fora das especificações;
- VI – responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação;
- VII – manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- I – fornecer o layout para gravação;
- II – aprovar formalmente a arte antes do início da produção;
- III – acompanhar a execução do contrato;
- IV – realizar o recebimento dos produtos;
- V – efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Termo.

11. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de: R\$ 58,00, valor total para as 380 unidades, R\$ 22.040,00, o valor de referencia foi obtido pela mediana dos valores encontrados

- R\$ 84,00 Pregão 10/25 Município de Iraquara
- R\$ 58,00 Proposta de Fornecedor Local
- R\$ 45,00 Centro de Instrução de Guerra na Selva / AM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante:

- apresentação da Nota Fiscal;
- atesto do fiscal do contrato;
- verificação da regularidade fiscal da contratada, quando exigível.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, competindo-lhe:

- acompanhar a execução do contrato;
- verificar a conformidade dos produtos;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções quando necessárias;
- emitir o atesto para pagamento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

14. GARANTIA

A contratada deverá garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, quaisquer defeitos decorrentes da fabricação deverão ser corrigidos mediante substituição do produto, sem qualquer custo para o Município.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo consignadas no orçamento vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Código Secundária	3641	
Despesa Principal	3637	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade	10	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	522	EVENTOS CULTURAIS
Ação	2146	Eventos Municipais
Recurso	0001	RECURSO LIVRE
Categoria Principal	3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Categoria Secundária	3.3.90.31.01.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A gravação somente poderá ser iniciada após aprovação formal do layout pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
2. Não serão aceitos produtos com características inferiores às especificadas neste Termo de Referência.
3. Todos os custos relacionados à produção, personalização, embalagem, transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao fornecimento dos produtos estarão inclusas no preço ofertado.
4. Os produtos deverão ser entregues em embalagem adequada, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento.
5. Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.